

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

Jeinenands pel lei munipol nº 1679/1983.

LEI Nº 1.340/89

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - No Parágrafo Único do Artigo'
1º, da Lei nº 1.315/89, onde se lê "três" (3) meses, leia-se '
"seis" (6) meses.

Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos da presente lei, correrão por conta de verbas próprias' do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Salto

em 18 de setembro de 1989

EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publ<u>i</u> cada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

JOÃO QUIDO CONTI

Secretario do Governo